



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ**  
**4º OFÍCIO**

OFÍCIO nº 1534/2023-MPF/PRAP/GAB4/JCCN

Macapá, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede

Brasília/DF, CEP 70818-900

(61) 3316-1001, (61) 3316-1002 e (61) 3316-1003

presidencia@ibama.gov.br

Ref.: Inquéritos Civis nº 1.12.000.000824/2018-41 (AP) e nº 1.23.000.002193/2017-30 (PA)

**Assunto: Encaminha Recomendação nº 8/2023-MPF.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, no interesse dos inquéritos civis em epígrafe, encaminho anexa a Recomendação nº 8/2023-MPF, que tem por objeto a manutenção do indeferimento do pedido de licenciamento ambiental formulado pela Petrobras no Processo Administrativo nº 02022.000336/2014-53, relativo ao Bloco FZA-M-59, na Foz do Rio Amazonas.

Fixo o prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º, II, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar nº 75/93, para que informe sobre o acatamento ou não da referida recomendação. Em caso positivo, deverá encaminhar documentos acerca das providências adotadas no caso em tela

Por ocasião da resposta, a qual deve ser feita exclusivamente por meio de protocolo eletrônico disponível no endereço “<https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>”, solicito que seja feita referência ao

número do presente ofício, bem como ao número dos procedimentos acima declinados.

Outrossim, o Ministério Público Federal requisita que o processo de nº 02022.000336/2014-53 seja instruído com as Recomendações nº 7 e 8 de 2023, no mesmo prazo indicado acima.

Atenciosamente,

PABLO LUZ DE BELTRAND  
Procurador da República  
*Em substituição ao Titular do 4º Ofício*